

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 004/FMS/2022.

- Inexigibilidade nº

- 1 – ENQUADRAMENTO LEGAL Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;
- 2 – CONTRATADO: Sr. Antônio Manoel da Silva, regularmente inscrito no CPF: 153.475.084-34.
- 3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua do Bicudo, nº 08, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
- 4 – VALOR CONTRATADO: O valor é R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), por mês, conforme Comunicação Interna nº 1521/2022 o contrato terá vigência de 12 (dose) meses.
- 5 – MODALIDADE: Dispensável.
- 6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.4.150
- 7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.00.00-36

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude de o Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, através da Dispensa nº 004/FMS/2022, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. **Walter Fernando Couto Ribeiro**, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 39980, documento este como parte integrante do processo.

10 – PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 210/2022: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13/09/2022.


Wilzenberg Romão Correia da Silva
Advogada OAB 53.519

11 – RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESA / AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13/09/2022.


Ana Maria Martins César de Albuquerque
Gestora Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO DE SERVICIOS
Nº 123456789

CONTRATO DE SERVICIOS

1. OBJETO DEL CONTRATO: El presente contrato tiene por objeto la prestación de servicios de consultoría en materia de...

2. PARTES CONTRATADAS: El presente contrato es celebrado entre el Sr. Juan Pérez, identificado con C.C. 123456789, y la Empresa ABC S.A., inscrita en el Registro Mercantil...

3. DURACION DEL CONTRATO: El presente contrato tendrá una duración de doce (12) meses, contados a partir de la fecha de suscripción...

4. VALOR DEL CONTRATO: El valor total del presente contrato es de \$10.000.000 (diez millones de colones), pagaderos en doce (12) cuotas mensuales...

5. MODALIDAD DE PAGOS: Los pagos serán realizados mediante depósito en la cuenta de cheques de la Empresa ABC S.A., número de cuenta 123456789...

6. TERMINACION DEL CONTRATO: El presente contrato podrá ser terminado de oficio por el contratante en caso de incumplimiento...

7. FUERZA MAYOR: En caso de fuerza mayor, el presente contrato quedará suspendido hasta que cesen las causas que la originaron...

8. RESOLUCION DE LA DISPUTA: Toda controversia que surya de este contrato será resuelta por el Tribunal Arbitral de Costa Rica...

9. LEY APLICABLE: Este contrato se regirá por la legislación costarricense en materia de contratos de servicios...

10. OTROS ACUERDOS: Las partes convienen en que este contrato constituye el instrumento que regula la relación contractual...

11. FIRMAS Y SELLOS: Este contrato es suscrito en la ciudad de San José, Costa Rica, a los 15 días del mes de mayo del año 2024...

12. CANCELACION: Este contrato queda cancelado en su totalidad a partir de la fecha de suscripción...









